



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

**EDITAL PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR - IFES CAMPUS SANTA TERESA
(01/2026)**

A Direção Geral do Instituto Federal do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 01/2026, contendo as normas e instruções para o cadastro dos estudantes que farão uso do transporte escolar disponibilizado pelo Ifes campus Santa Teresa no ano de 2026.

DATAS DO EDITAL (CRONOGRAMA)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	22/01/2026	https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil
2. Período de inscrições	22/01/2026 a 08/03/2026	https://forms.gle/7o4SeRdxYFafzaSn7
3. Período para análise das inscrições	09 e 10/03/2026	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC
4. Publicação do resultado final	11/03/2026	https://santateresa.ifes.edu.br/index.php/processos-seletivos/editais-assistencia-estudantil
5. Período para produção das carteirinhas de ônibus	22/03/2026 a 10/04/2026	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC
6. Publicação do calendário de entrega das carteirinhas	13/04/2026	Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC

1 OBJETIVO

1.1 Contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos discentes do Ifes campus Santa Teresa por meio da oferta de transporte escolar disponibilizado pelo Ifes campus Santa Teresa no ano de 2026.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados e concomitante ao ensino médio; estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação contemplados pelo auxílio transporte por meio de edital próprio.

3 AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 É um Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a contribuir com a permanência dos discentes, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de transporte para acesso ao Campus e retorno à sua

residência de origem, favorecendo o processo de formação acadêmica.

4 OFERTA E USO DO TRANSPORTE

4.1 O transporte será ofertado à partir da locação de ônibus escolares realizada pelo Ifes campus Santa Teresa.

4.2 Só poderão utilizar os veículos os estudantes devidamente cadastrados neste edital.

4.3 De acordo com cronograma, os estudantes cadastrados receberão uma carteirinha cuja apresentação será obrigatório para entrada nos ônibus.

4.4 Os estudantes serão alocados nos ônibus de acordo com a disponibilidade de vagas, com a localidade de moradia e com a rota realizada pelos veículos.

4.5 Cada estudante poderá utilizar apenas o ônibus em que ele estará cadastrado. Fica proibido o uso de outras linhas diferentes da sua original.

4.6 Devido à proximidade, não serão atendidos os estudantes residentes na localidade de São João de Petrópolis. Casos específicos poderão ser analisados pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC – mediante solicitação.

4.7 Caso o número de estudantes inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas no transporte escolar, serão atendidos prioritariamente, os discentes em situação de vulnerabilidade social, assim como prevê a Política de Assistência Estudantil do Ifes, instituída pela Resolução do Conselho Superior nº 19 de 09 de maio de 2011.

4.7.1 Para classificação, em caso de vagas insuficientes, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

4.7.1.1 Menor renda familiar per capita autodeclarada;

4.7.1.2 Menor idade.

5 LINHAS DE ÔNIBUS

5.1 Serão ofertadas as seguintes seis (6) linhas de ônibus aos estudantes, são elas:

5.1.1 Linha 1: Santa Teresa (sede) x Ifes – saída às 05h50 da rotatória da Igreja da Penha.

5.1.2 Linha 2: Santa Teresa (sede) x Ifes – saída às 05h50 do bairro Vila Nova em frente a delegacia de Polícia Civil.

5.1.3 Linha 3: Santa Teresa (sede) x Ifes – saída às 05h55 da subida do residencial São Lourenço com parada na padaria Laélia às 06h05.

5.1.4 Linha 4: Várzea Alegre x Ifes – saída às 05h50 de São Paulino com parada na padaria de Várzea Alegre às 06h10.

5.1.5 Linha 5: São Roque x Ifes – saída às 06h de Tancredo com parada em frente a Igreja do Centro às 06h25.

5.1.6 Linha 6: São Roque x Ifes – saída às 06h Trevo de São Jacinto com parada em frente a Igreja do Centro às 06h30.

5.2 As rotas poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade orçamentária e/ou do número de estudantes por região.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro para uso do transporte deverá ser feito por meio do preenchimento de um formulário online disponível no link: <https://forms.gle/7o4SeRdxyFafzaSn7>

6.2 Ao enviar o formulário o/a estudante receberá um e-mail com a cópia das suas respostas que significará a comprovação do envio do formulário.

6.3 Após recebimento das inscrições, a equipe de Assistência Estudantil entrará em contato

quando necessário, para as devidas orientações.

6.4 É importante que os estudantes participantes do Edital enviem os contatos atualizados e fiquem atentos aos e-mails.

6.5 A critério da equipe de Assistência Estudantil, poderão ser solicitados documentos em situações específicas, com prazo a definir. Os prazos para atendimento de situações específicas serão definidos pelo serviço social e enviados por e-mail.

6.6 Dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: cgae.st@ifes.edu.br ou tiradas pelo telefone 27 996 700 086 .

7 DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

7.1 São compromissos dos estudantes beneficiários dos Programas Específicos da Assistência Estudantil:

7.1.1 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes Campus Santa Teresa.

7.1.2 Comparecer a todas as atividades de acompanhamento dos Programas Específicos da Assistência Estudantil, quando solicitado.

7.1.3 Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício da Política de Assistência Estudantil, por escrito, com justificativa.

7.1.4 Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Estudante do Ifes.

7.1.5 Estar ciente que os auxílios oriundos dos Programas Específicos da Assistência Estudantil são pessoais e intransferíveis.

7.1.6 Comunicar por e-mail, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar e endereço de aluguel, apresentando novas comprovações.

7.1.7 Manter-se informado quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e Serviço Social via site institucional, Sistema Acadêmico ou e-mail.

7.1.8 Encaminhar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

8 DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1 A concessão de benefícios terá vigência durante o ano letivo de 2026, podendo ser suspenso ou cancelado diante da inobservância dos compromissos, conforme item 7 e nos casos previstos no item 9.

9 DO CANCELAMENTO

9.1 O cancelamento do benefício a estudantes nos programas especificados neste Edital poderá ocorrer a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.1.1 Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 8 deste Edital, após suspensão temporária, conforme avaliação da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – CPAE.

9.1.2 Automaticamente, quando ocorrer evasão, transferência, conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa.

9.1.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante ou responsável legal, no processo de inscrição, seleção e usufruto do programa.

9.1.4 Em caso de cancelamento do benefício será garantido ao estudante o contraditório e a ampla defesa, mediante defesa escrita a ser avaliada pela Comissão Gestora da Política de Assistência

Estudantil - CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Santa Teresa.

9.2 O estudante que tiver a concessão de benefício da Política de Assistência Estudantil cancelado, somente poderá retornar ao Programa, no próximo Edital, mediante nova avaliação realizada pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – CPAE.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Será divulgada lista com a relação dos estudantes cadastrados para uso do transporte escolar.

10.2 Caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado, garantida a ampla divulgação.

10.3 Caso o prazo para análise seja menor do que o estipulado por este Edital o cronograma poderá ser adiantado, garantida a ampla divulgação.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do Ifes Campus Santa Teresa.

Santa Teresa, 22 de janeiro de 2026.

SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA

Diretora Geral Substituta

Ifes Campus Santa Teresa

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026